

Trabalho apresentado no 24º CBCENF

Título: Escuta junto aos Responsáveis Técnicos do Estado de São Paulo: relato de experiência.

Relatoria: MARIA MADALENA JANUÁRIO LEITE
Débora Maria Alves Estrela
Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo
Paulina Kurcgant

Autores: Raquel Machado Cavalca Coutinho
Rika Miyahara Kobayashi
Valnice de Oliveira Nogueira

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Dimensão ético política nas práticas profissionais

Tipo: Relato de experiência

Resumo:

A Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do Coren-SP realizou em 2022 um evento online junto aos Responsáveis Técnicos (RTs) do Coren SP quando houve a oportunidade de realizar uma escuta junto a estes profissionais. Referiram como experiências positivas: desafiador, mas gratificante; oportunidade de crescimento e desenvolvimento profissional; inovador e experiências negativas: atuar como enfermeira assistencial e ser RT traz muitos conflitos entre a equipe; desgastante; pouco reconhecimento; diversas funções e responsabilidades que não são remuneradas; não receberam treinamento; não se acham preparados para exercer as atividades de RT. Abordaram sobre as expectativas em relação ao Coren SP como a realização de eventos com trocas de experiência entre os RTs; ajudar no reconhecimento dos RTs; exigir cursos de capacitação para os RTs. A vivência como RT causa grande angústia e sofrimento a estes enfermeiros, pela falta de valorização e de reconhecimento, inclusive salarial. Diante do exposto, ao analisar a Resolução Cofen n.0509/2016 sobre Anotação de Responsabilidade Técnica, observa-se que coloca de forma equivocada o Serviço de Enfermagem informal, permitindo às Instituições de Saúde, a não inserirem a Enfermagem na sua estrutura organizacional em posições de mando e de poder compatíveis com as responsabilidades por eles assumidas. Ao definir a gestão assistencial como gerenciamento de ações de enfermagem no cuidado direto, contribui para as Organizações de Saúde, imporem, aos enfermeiros assistenciais, simultaneamente, a função de RT e o mesmo ocorre quanto à gestão da área técnica possibilitando às instituições de saúde indicar como RT enfermeiros exercendo concomitantemente cargo/função em outras áreas que não o cuidado direto de enfermagem. Ainda, o referido artigo é ambíguo levando as Instituições denominarem como RTs enfermeiros coordenadores de áreas técnicas causando um mal-entendido, uma vez que o enfermeiro RT é aquele que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção do Serviço de Enfermagem. A Câmara Técnica do Coren SP considerando esses aspectos sugere ao Conselho Federal de Enfermagem: realizar um levantamento nacional junto aos Responsáveis Técnicos; estabelecer que deverá ter cargo/função como RT com remuneração diferenciada, possibilitando autonomia e governabilidade; estabelecer a obrigatoriedade de capacitação na área de gerenciamento para exercício da função de RT e oferecer cursos de capacitação presencial/remoto.